



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 405/2021

Guaíba, 02 de Junho de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos a Solicitação da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa Legislativa, que solicita que o Executivo Municipal verifique a atualização da avaliação dos imóveis, eventualmente juntando laudo de avaliação. Acontece que o município, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial, efetuou neste projeto a referida avaliação, onde foi identificada por esta secretaria a diferença do **Valor de R\$ 4.237,95 (Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, a ser pago ao município. Valor este que a Secretaria da Fazenda sugeriu que seja utilizado como índice de correção, a **UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município) de 2019 para 2020 e de 2020 para 2021**.

O **Índice de 2019 para 2020 é de 3,5367% e de 2020 para 2021 é de 11,3421%**, portanto, caso o valor seja corrigido para 2021, utilizando a referência sugerida, passaria a ser de **R\$ 4.885,51 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

Câmara Municipal de Guaíba
Recebimento Documentação:
Hora: 14:46
Data: 07/06/21
Gabinete da Presidência

PLE 004/2020 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014805 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C93BEEEDD4FDF30CB2B7A55C32CAF1BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito

Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS





Secretaria da Fazenda

MEMORANDO SMF/GS Nº 110/2021

De:	Secretaria da Fazenda
Para:	Secretaria de Governo
Assunto:	Resposta Memorando 235/2021 – Referente ao índice de correção - Projeto de Lei 004/2020
Data:	31/05/2021

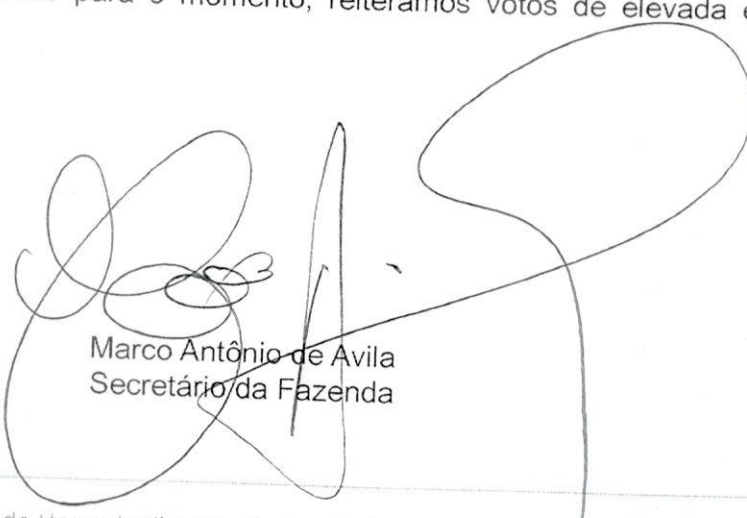
Prezado Secretário

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio desse responder ao memorando 235/2021 que solicita índice de correção referente ao Projeto de Lei 004/2020, que conforme memorando 200/2021 da Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial informa o valor de R\$ 4.237,95. Sugerimos que seja utilizada, com índice de correção, a UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município) de 2019 para 2020 e de 2020 para 2021.

O índice de 2019 para 2020 é de 3,5367% e de 2020 para 2021 é de 11,3421%, portanto, caso o valor seja corrigido para 2021, utilizando a referência sugerida, passaria a ser de R\$ 4.885,51.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio de Avila
Secretário da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

MEMO Nº 200/2021

De:	Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial
Para:	Secretaria de Governo
c/c:	
Assunto:	Resposta ao Memo 139/2021 – Laudo de avaliação permuta Enio Airton
Data:	04/05/21

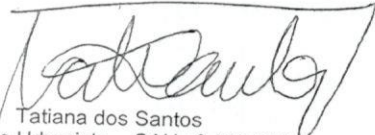
Vimos por meio deste, considerando a solicitação feita no documento solicitado em epígrafe, quanto ao Projeto de Lei nº 004/2020, que autoriza o Município a proceder a Desafetação de Área Pública e Permutá-la com Enio Airton Silva de Oliveira, relativo a solicitação da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guaíba, para que se verifique a atualização da avaliação dos imóveis eventualmente juntando laudo de avaliação atualizado para a regular tramitação do Projeto e documentos complementares se assim entender, **que não há justificativa para a atualização do laudo de avaliação dos imóveis considerando que os imóveis são lindeiros e mesmo que os valores sejam alterados, a diferença ainda assim será equivalente, pois as condições físicas não foram alteradas.** Mesmo que se atualize os laudos buscando novas amostras, o valor do metro quadrado da região ainda será o mesmo, e colocado na fórmula para avaliação as variáveis utilizadas ainda assim serão as mesmas, e com isso o valor absoluto de cada imóvel poderá subir, mas a diferença deles não irá se alterar.

Neste panorama, recomendamos apenas, cosiderando o tempo entre a elaboração do laudo e o presente momento, **que se faça a atualização do valor devido pelo ator privado na permuta, a partir de algum índice que deverá ser estabelecido pela administração, passando a corrigir o valor anteriormente encontrado na diferença feita entre o valor do imóvel público (superior) e o valor do imóvel privado (inferior), que constituia a importância de R\$ 4.237,95 (quatro mil , duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) na data de 26/12/2019.**

Assim despedimo-nos com cordiais saudações, permanecendo à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Enio da Cunha Jardim
Secretário de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial


Tatiana dos Santos
Arquiteta e Urbanista – CAU nº A36.992-6
Matrícula 262536

